



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA N° 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

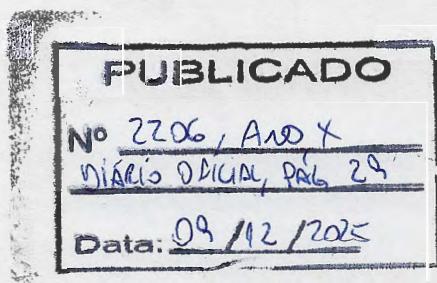
Art. 1º Fica EXONERADA a servidora TAINARA MORAES ARAÚJO, matrícula 446, do cargo em comissão de AUXILIAR PARLAMENTAR, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da data indicada no artigo 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2025.



FABIO
Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:519
ZANATA:51981378120
81378120
Dados: 2025.12.08
11:31:01 -04'00'
FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

09/12/25 à 09/01/26
Jto

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora TAINARA MORAES ARAÚJO, matrícula 446, do cargo em comissão de AUXILIAR PARLAMENTAR, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da data indicada no artigo 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2025.

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal